



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4 112, DE 26 DE SETEMBRO DE 1979

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providencias.

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um crédito suplementar de Cr\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para reforço da verba 1002.3233.13750312.69 - Subvenção a Instituições Privadas de Saúde, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos-provenientes do excesso de arrecadação previsto na conformidade do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Com os recursos provenientes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, fica alterado o Plano de Concessão de Subvenções, para o exercício de 1979, aprovado pelo Decreto nº 3989, de 24 de janeiro de 1979, com a conseqüente elevação do seu valor para Cr\$ 3.554.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - O produto da alteração de que dispõe o presente artigo será destinado ao reforço do crédito 1002.3233.13750312.69 - Irmandade de Misericórdia de Taubaté, discriminado no quadro anexo ao Decreto nº 3989, de 24 de janeiro de 1979.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal  
de Taubaté, aos 26 de setembro de 1979.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

*[The following text is extremely faint and largely illegible due to bleed-through from the reverse side of the page. It appears to contain several paragraphs of administrative text, possibly including dates and references to laws or decrees.]*